

ACTA N.º 21/2013

DA REUNIÃO Ordinária Pública
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 20-09-2013

PRESENTES

PRESIDENTE	Dr. Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Sr. Paulo Santos
VEREADORES	Dr. Nuno Bártolo
	Dr ^a Zélia Silva
	Dr ^a Rosa Carvalho
	Sr. Joaquim de Jesus Lopes

HORA DE INÍCIO: 9.30 horas

Faltou por motivo justificado o Vereador, Sr. Jorge Figueiredo

Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 20/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou a Câmara que a partir do dia 01 de Outubro uma ambulância do INEM vai ficar sediada no quartel dos bombeiros desta Vila, facilitando a prestação de assistência às pessoas que necessitem.

Acrescentou que esta viatura chega por força do empenhamento da Associação de Bombeiros e da Autarquia e que alguns elementos daquela Corporação já receberam a formação necessária à operacionalidade da mesma.

Referiu, igualmente, que a Administração Central atribuirá à Associação de Bombeiros um subsídio de 6.000,00 € aproximadamente, por trimestre, para fazer face às despesas com esta viatura.

Relativamente ao mandato que está prestes a findar, o Sr. Presidente dirigiu algumas amáveis palavras ao restante elenco camarário, salientando a cordialidade que sempre existiu e o elevado sentido de responsabilidade.

O Vereador, Dr. Nuno Bártolo, corroborou nas palavras do Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1 proposta de aumento dos valores a pagar pela ocupação de terrenos privados necessários à execução de obras públicas

O Sr. Presidente propôs o aumento de 3,25 € para 3,50 € no preço a pagar pelo m² de terreno cultivado, mantendo-se o valor de 2,25 € para os terrenos de mato.

A Câmara, por unanimidade, concordou com a proposta apresentada.

De imediato, a Câmara autorizou e deu plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar na escritura de compra e venda do prédio rústico inscrito na matriz n^o 2846 da freguesia de Mioma cujos proprietários são o Sr. António Figueiredo Afonso e esposa, pela quantia de 1.792,00 €.

Divisão Administrativa e Recursos Humanos

2 Graciano dos Santos Rodrigues-Pedido de autorização para realização de baile em Fontainhas

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a realização do referido baile, integrado nas festas em honra de S. Miguel, nos próximos dias 28 e 29 do corrente.

Divisão de Obras Municipais

3 Revogação de deliberação tomada em reunião do dia 06.09.2013 relativa ao parque empresarial de Sátão.

Presente documento elaborado pelo Gabinete Jurídico desta Autarquia que a seguir se transcreve:- *“Procedimento concursal-operação de loteamento do parque empresarial do Sátão-Revogação da deliberação de 06.09.2013-Por deliberação do executivo de 06.09.2013 foi aprovado o relatório final do procedimento concursal “operação de loteamento do parque empresarial do Sátão”.*

No entanto, verificou-se que o júri do procedimento concursal “operação de loteamento do parque empresarial do Sátão”, submeteu o relatório final a aprovação do executivo, sem antes ter dado oportunidade aos concorrentes de se pronunciarem no âmbito da audiência prévia.

Atendendo a que o órgão executivo não detinha ainda competência para aprovação do relatório, sugere-se que revogue a deliberação de 06.09.2013 com base na sua invalidade e nos termos do artigo 136^o, 138^o e 141^o do CPA. E consequentemente reenvie aos membros do júri o procedimento a fim de o mesmo colmatar a irregularidade cometida e dar seguimento ao procedimento concursal.”

Face ao teor deste documento a Câmara, por unanimidade, deliberou revogar a deliberação acima mencionada.

O Sr. Presidente propôs e a Câmara autorizou a inserção dos assuntos seguintes:

Adelino Fernandes-Sátão-Compra de sepultura perpétua nº 754

Presente requerimento assinado pelo Sr. Adelino, em que o mesmo solicita a concessão, por alvará, do direito ao uso permanente de terreno no cemitério desta Vila, onde se encontra sepultado seu filho Sérgio.
A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir esta pretensão.

Auto de medição nº 2 da obra “Pavimentação da rua do cemitério de Sátão”-Firma DXS-Sociedade de Construções, Lda

Presente auto de medição em título no valor global de 22.175,20 €. A Câmara, face a informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade autorizar a liquidação daquele montante.

Auto de medição nº 2 da obra “Ampliação de redes de saneamento no concelho”-Firma António Lopes Pina, Lda

A Câmara, face a informação favorável dos Serviços Técnicos, deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação daquele auto no valor de 13.703,68 €.

Pedido de corte de trânsito na rua Dr. Hilário Pereira, nesta Vila, para festa de encerramento da campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista

A Câmara não vislumbrou qualquer inconveniente no corte de trânsito naquela rua, a efetuar entre a rotunda do pelourinho e a rotunda na rua 20 de Setembro.

Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão-Atribuição de subsídio

O Sr. Presidente propôs à Câmara atribuição de um subsídio no montante de 45.000,00 € à Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão, para fazer face a despesas de capital.

Esta proposta foi aprovada com 4 votos a favor e 2 abstenções, sendo estas dos Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista.

Empresa Berrelhas - Carreira Cabril-Sátão-Déficit de exploração

Relativamente ao assunto em título e atendendo à importância daquela carreira, ao abrigo do artigo 97º do Regulamento de Transportes, a Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir a quantia de 105,00 €/dia, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, enquanto vigorar o ano letivo de 2013/2014.

1ª revisão do PDM-correção ao regulamento do PDM

Presente informação prestada pelo Chefe da Sub-Divisão do Planeamento ao serviço desta Autarquia, que a seguir se transcreve:

“A revisão do Plano Diretor Municipal estabelece um modelo de estrutura espacial do território municipal constituindo-se como síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, atualizando-a e adaptando-a a novas situações e integrar as opções de âmbito nacional e regional com incidência na sua respetiva área de intervenção.

O modelo de organização municipal do território estabelece, entre outras, a definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos seus usos.

O regulamento é o documento que constitui as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo, bem como os critérios a utilizar na execução do plano.

No âmbito da Revisão do PDM de Sátão e atendendo ao caráter eminentemente rural do município, a estratégia definida para o espaço rural aponta claramente no sentido de potenciar o desenvolvimento da agricultura e atividades complementares, quer para explorações ou instalações existentes, quer para novas explorações, situação que desde o início se pretendeu vincular no regulamento do PDM, a qual foi reforçada no parecer da DRAPC, que alertou para a necessidade de se salvaguardarem as explorações pecuárias existentes e em processo de regularização.

Contudo, verifica-se que as regras definidas para o espaço rural no que se refere à atividade agro pecuária existente, na redação aprovada e que corresponde à alteração efetuada para acolher as preocupações manifestadas no parecer da DRAPC, não refletem essa opção no que respeita às instalações existentes, nem tão pouco as expectativas dos agentes face ao Regime do Exercício da Atividade Pecuária, em particular no que concerne a adaptações e ampliações que visem a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de bem-estar animal.

Com efeito, à semelhança do que foi estabelecido para as novas construções agro pecuárias, também as ampliações e os processos de regularização apenas são admitidos se estiverem afastados pelo menos 200 metros aos perímetros urbanos, situação que contende com a proteção da confiança dos proprietários destas explorações.

Por outro lado, verificou-se que os parâmetros urbanísticos definidos na anterior versão do regulamento objeto de parecer final da Comissão de Acompanhamento, foram por lapso, definidos para as ampliações e as regularizações e não para as novas construções conforme a versão inicial. Nesta sequência, pretende-se corrigir as normas específicas aplicáveis à atividade agro pecuária existente em espaço rural (Agrícola e Florestal), tal como era intenção inicial, não colocando em causa os princípios orientadores nem a estratégia do plano.

Pretende-se ainda clarificar que as instalações pecuárias “em processo de licenciamento” correspondem a instalações pecuárias com processo de regularização em curso à data de publicação do presente regulamento.

Assim, propõe-se a correção material ao regulamento, nomeadamente, as alíneas f) e g) do artigo 15º e alíneas c) e d) do artigo 17º, que passarão a ter a seguinte redação, respetivamente:

Artigo 15º - f)-As instalações pecuárias existentes, licenciadas ou com processo de regularização, poderão ser ampliadas ou adaptadas, desde que não gerem situações de incompatibilidade com atividades e funções pré existentes na envolvente e que visem a satisfação de condições ambientais, de sanidade, de bem-estar animal e de viabilidade técnica e económica.

g)- As novas instalações pecuárias devem cumprir um afastamento mínimo de 300 metros das categorias de espaço integradas em solo urbano e estarem localizadas a uma distância mínima de 200 metros de captações de água para abastecimento público e, de acordo com os seguintes parâmetros:

I) Índice de ocupação do solo: $\leq 20\%$;

II) Altura máxima da fachada: 9 metros;

III) Número máximo de pisos: 2 acima da cota de soleira;

IV) Índice de impermeabilização do solo: $\leq 0,25$;

Artigo 17º- c)- As instalações pecuárias existentes, licenciadas ou com processo de regularização, poderão ser ampliadas ou adaptadas, desde que não gerem situações de incompatibilidade com atividades e funções pré existentes na envolvente e que visem a satisfação de condições ambientais, de sanidade, de bem-estar animal e da viabilidade técnica e económica.

d)- As novas instalações pecuárias devem cumprir um afastamento mínimo de 300 metros das categorias de espaço integradas em Solo Urbano e estarem localizadas a uma distância mínima de 200 m de captações de água para abastecimento público e, de acordo com os seguintes parâmetros:

I) Índice máximo de ocupação do solo: $\leq 20\%$;

II) Altura máxima da fachada: 9 metros;

III) Número máximo de pisos: 2 acima da cota de soleira;

IV) Índice de impermeabilização do solo: $\leq 0,25$.

À consideração superior. Sátão, 18 de Setembro de 2013. As.) O Chefe da Sub-Divisão do Planeamento, Fernando Gomes Morais, Eng^o”

A Câmara, por unanimidade, concordou com o teor do presente documento.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efectuados entre os dias seis e dezanove de setembro .

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu -----, Coordenador Técnico a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ACTA Nº. 21/2013

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições para uso da palavra.